

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS .....	
RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CMS .....	
RESOLUÇÃO Nº 03/2024- CMS .....	



## RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 11.268.456/0001-53 E-mail: [secsaudecip@gmail.com](mailto:secsaudecip@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL 2024

“Dispõe sobre aprovação das contas do 03º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e decreto municipal nº 389 de 12 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada no dia 27 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar as contas do 03º Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-Ba, 04 de abril de 2024.

**Washington Menezes dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cipó, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 155/2023, da Prefeitura Municipal.

**Arminda Miranda da Cruz Neta**  
Secretária Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CMS



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 11.268.456/0001-53 E-mail: [secsaudecip@gmail.com](mailto:secsaudecip@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE ABRIL 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2023, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas Resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e Decreto municipal nº 389 de 12 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada no dia 27 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2023.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-Ba, 04 de abril de 2024.

**Washington Menezes dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cipó, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 155/2023, da Prefeitura Municipal.

**Arminda Miranda da Cruz Neta**  
Secretária Municipal de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
CONSELHO DE SAÚDE DE CIPÓ

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, RELATIVAS  
AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cipó-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 318, de 01 de Junho de 2022;

- I. Atendendo ao que dispõe nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como na Resolução TCM/BA nº 1.277/08 em seu artigo 13, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de Cipó, referente ao exercício financeiro de 2023.
- II. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico realizado pelo Conselho Municipal de Saúde em suas reuniões mensais e na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde.
- III. Considerando que o município teve receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais legais no valor de **R\$ 40.532.441,46**, tendo sido aplicado com despesas em saúde o total de **R\$ 8.365.193,07** dos recursos próprios. Por tanto, foi aplicado o percentual de **20,63%** em ações de saúde, cumprindo assim o limite constitucional de acordo com a LC 141/2012.
- IV. Houve receitas de recursos vinculados SUS oriundos da União no total de **R\$ 9.556.391,41**, sendo R\$ 9.532.391,41 de receitas para manutenção dos serviços (CUSTEIO) e R\$ 24.000,00 (INVESTIMENTOS). Das receitas destinadas pela união, foi registrado receitas extras conforme: a) *Incremento de Custeio PAP (Emendas Parlamentares)*: R\$ 1.716.837,00; b) *Incremento de Custeio PAP (Portaria 544/2023)*: R\$ 1.684.904,76; c) *Complemento do Piso da Enfermagem (Lei 14.434/2022)*: R\$ 285.809,51; d) *Estruturação de Saúde Bucal (PT 1.610/2023)*: R\$ 24.000,00;
- V. Também foram registradas receitas oriundas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, no montante de **R\$ 558.019,89**, desses **R\$ 118.926,77** para CUSTEIO referente aos repasses para Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada e **R\$ 439.093,12** de INVESTIMENTO, referente: a) *Construção de UBS - Convênio SESAB 02/2023*: R\$ 219.546,56; b) *Construção de UBS - Convênio SESAB 03/2023*: R\$ 219.546,56;
- VI. O total de despesas pagas no ano foi de **R\$ 16.506.276,87**, sendo pagas com recursos SUS (vinculados) R\$ 8.141.083,80 e R\$ 8.365.193,07 com recursos próprios.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
CONSELHO DE SAÚDE DE CIPÓ

- VII. Os saldos nas contas SUS foi de **R\$ 877.145,01**, disponível em 07 contas vinculadas aos repasses da união, e R\$ 36.292,35 disponível nas contas de convênio para construção da UBS.
- VIII. Desta forma, todas as ações de saúde foram previamente apresentadas em reuniões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, podendo o mesmo ser monitorado quanto ao alcance das ações e metas pactuadas.

**PARECER**

Após análise do Relatório Anual de Gestão, o Conselho Municipal de Saúde do município de Cipó, responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à saúde no exercício financeiro de 2023.

Cipó-BA, 27 de março de 2024.

1. *Waldemir Henrique da Cunha*
2. *Deusa Andrade de Oliveira*
3. *João Carlos dos Santos*
4. *Silzane dos Santos Cerqueira*
5. *Sereza Cristina de Jesus*
6. *Olimpia de Lacerda de Sousa Santana*
7. *Armininda Mironete da Cruz Neto*
8. *Beneditina Moreira dos Reis*
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.



## RESOLUÇÃO Nº 03/2024- CMS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 11.268.456/0001-53 E-mail: [secsaudecip@gmail.com](mailto:secsaudecip@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE ABRIL 2024

“Dispõe sobre a aprovação da  
Programação Anual de Saúde- PAS  
2024, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas Resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e Decreto municipal nº 389 de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 27 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde, referente ao exercício de 2024.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó-Ba, 04 de abril de 2024.

**Washington Menezes dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cipó, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 155/2023, da Prefeitura Municipal.

**Arminda Miranda da Cruz Neta**  
Secretária Municipal de Saúde